CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A nº 07/2014

de 05 de Agosto de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, e

CONSIDERANDO orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em relatório anuais das contas,

Resolve:

Artigo 1º - Fica vedada a aplicação de revisão ou reajuste na remuneração do funcionário Édson Camacho, Diretor Técnico Administrativo da Câmara Municipal de Bariri, ficando "congelada sua remuneração" em função do teto do subsídio do prefeito, até que este supere àquele.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 05 de Agosto de 2014.

Rubens Pereira dos Santos
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na mesma data.

O Diretor Técnico Administrativo
Édson Camacho